



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5206/2007</b>		
Ementa <b>ACRESCE ARTIGO A LEI Nº 1.015 DE 02 DE JULHO DE 1.968, QUE CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>28/09/2007</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.206 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

*"Acresce artigo à Lei nº 1.015 de 02 de julho de 1.968, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências."*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica acrescido a Lei nº 1.015, de 02 de julho de 1.968, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o seguinte artigo :

*"Art. 5º-A - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, poderá produzir e comercializar energias alternativas não poluentes visando a proteção do meio ambiente. (AC)*

**Parágrafo único** - A comercialização mencionada no caput deste artigo fica condicionada a prévia certificação do órgão oficial competente. (AC)

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO

Autógrafo nº	170/07
Projeto de lei nº	172/07
Processo nº	1120/07
Data Publicação	05/10/07